



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Av. Iguaçu, s/n.º - Fone/Fax (046) 546-1144 e 546-1123  
85.635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

LEI Nº 128/96

SUMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação do lote rural Nº 35-A da Gleba nº88-FB a Mitra Diocesana de Palmas.

SEBASTIÃO SALECIO COSTA, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do lote rural Nº 35-A da Gleba nº 88-FB com área de 2.336 m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e trinta e seis metros quadrados) na localidade de Rio Mambuca a Mitra Diocesana de Palmas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, 26 de agosto de 1996.

  
SEBASTIÃO SALECIO COSTA  
- Prefeito Municipal -